

Prefeitura Municipal de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul



LEI Nº 667/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Município a proceder o desmembramento e divisão amigável de imóvel rural e dá outras providências".

VAGNER ALVES GUIRADO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o município a proceder o desmembramento em duas partes e a divisão amigável do imóvel rural denominado lote no 46 do Núcleo Colonial do Quebracho, situado no distrito de Vila Quebracho, neste Município, objeto da matrícula n. 678 do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, que passarão a ser denominados de: Imóvel I - Fazenda Chimarrão com a área de 73,9850 hectares, que ficará exclusivamente em nome dos senhores José Gomes Neto, Amanda Maria Gomes Soares de Campos e Mariana Gomes, e o Imóvel II - Lote no 46 do Núcleo Colonial do Quebracho, situado no distrito de Vila Quebracho, neste Município, com a área de 4,8400 hectares, que ficará em condomínio o Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, e os senhores José Gomes Neto, Amanda Maria Gomes Soares de Campos e Mariana Gomes.

Art. 2º. Os dados mencionados no artigo anterior estão de acordo com o mapa e memoriais descritivos elaborados e assinados pelo engenheiro cartógrafo Norberto Anjolete Júnior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Estado de São Paulo sob no 5062195026-D, Visto MS n. 13.118, credenciado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA com o código "CCB", e anotação de responsabilidade técnica n. 11726002.

Parágrafo único. O referido imóvel em grande parte pertence aos senhores José Gomes Neto, Amanda Maria Gomes Soares de Campos e Mariana Gomes e uma pequena parte, ou seja, 4.245,7026 metros quadrados em condomínio com o Município de Anaurilândia.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 24 de outubro de 2016.

VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal

Rua: Marechal Floriano Peixoto, Nº. 1.000 — Centro — Anaurilândia-MS CEP: 79.770-000 — E-mail: gabinete@anaurilandia.ms.gov.br Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108 www.anaurilandia.ms.gov.br